



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE AUDIOVISUAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Coordenadoria de Audiovisual - COAV/SECOM
Responsável pela Demanda	Tatiana Cochlar

1 – Indicar necessidade a ser atendida			
Prover o Tribunal Superior Eleitoral de serviços especializados de interligação bidirecional, via fibra óptica, entre a sede do TSE e o Supremo Tribunal Federal – STF, com suporte técnico, a fim de possibilitar a transmissão de sessões plenárias e eventos em geral em tempo real através da TV Justiça.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico			
OE3 - Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado			
A atual contratação de mesmo objeto (Contrato nº 06/2017, 5º Termo Aditivo 1918316) terá sua vigência expirando em 31/1/2023, razão pela qual se faz necessária uma nova contratação visando a não interromper as transmissões em tempo real das sessões plenárias e demais eventos do TSE, transmitidos pela TV Justiça. Portanto, tal contratação visa proporcionar à sociedade o acesso a informações acerca desta justiça eleitoral, com qualidade e de maneira instantânea.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
O serviço torna viável a transmissão do sinal de áudio e vídeo, gerado nas Sessões Plenárias do TSE, para transmissão na TV Justiça, que se encontra instalada no Supremo Tribunal Federal. A ausência do serviço impossibilitará, por exemplo, a transmissão ao vivo das sessões plenárias, sessões solenes e qualquer outro evento realizado pelo TSE. Sem o tráfego bidirecional solicitado, o monitoramento do sinal da TV Justiça ocorre com uma latência superior a 3 segundos, situação que traz riscos e prejuízos à coordenação de entradas ao vivo nos jornais da emissora, por exemplo. A recepção do sinal de retorno sem atrasos elimina potenciais problemas nas entradas dos repórteres e apresentadores na programação ao vivo da TV Justiça e até mesmo do início dos eventos transmitidos. Ante o exposto, percebe-se que a ausência dessa contratação causará prejuízos a sociedade como um todo, que carecerá de informações relacionadas à justiça eleitoral em tempo real e com qualidade.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material			
1º de fevereiro de 2023.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
☒	Sim	☐	Não
Código da demanda no PCA: SECOM 049.			
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
7 – Indicar o valor estimado da contratação			
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - atual valor do contrato vigente.			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Tatiana Cochlar	tatiana.cochlar@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	André Barbosa dos Santos	andre.bsantos@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Tatiana Cochlar	tatiana.cochlar@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐ **Sim** **Justificar:**

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Tatiana Cochlar	tatiana.cochlar@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto		

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Francisca Uíara Alves Andrade	francisca.andrade@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Isabela Noieto Veras	isabela.veras@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

TATIANA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
COORDENADOR DE AUDIOVISUAL.



Documento assinado eletronicamente em **31/03/2022, às 18:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA



Documento assinado eletronicamente em **04/04/2022, às 14:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1977195&crc=87777CC5)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1977195&crc=87777CC5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1977195&crc=87777CC5), informando, caso não preenchido, o código verificador **1977195** e o código CRC **87777CC5**.

2021.00.000000900-8

Documento nº 1977195 v9